



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI N.º. 931/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Água Clara a alienar os Títulos da Dívida Agrária em que o Município figura como titular, custodiados no Banco do Brasil”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de 9.365 Títulos da Dívida Agrária, vincendos ou vencidos, custodiados no Banco do Brasil, conforme lista anexa à presente lei.

Parágrafo único - A alienação poderá ser feita utilizando-se de agente credenciado para venda, bem como aplicando-se o deságio de mercado em cada título.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara, 07 de maio de 2014.


SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal